

TRANSMISSÃO DE FAX		DATA:	FAX Nº:	TOTAL PAG.:
		22/12/14	393/14	02
EMISSOR: COMUNICADO	FAX EMISSOR: XXX	TEL. EMISSOR: (61) 2028-4619		
DESTINATÁRIO: LICITANTES DO ED. CONCORRÊNCIA Nº 59/2014	FAX. DESTINATÁRIO: XXX	TEL. DESTINATÁRIO: XXX		

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 59/2014**, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À RECUPERAÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS REMANESCENTES DA ETAPA 1 DO PROJETO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO SALITRE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDICIONANTES PREVISTAS NA RESPECTIVA LICENÇA DE OPERAÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, NO ESTADO DA BAHIA, ÁREA DE ATUAÇÃO DA 6ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, **ESCLARECEMOS:**

#### **- PERGUNTA**

NA LETRA "D" ITEM 4.2.2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, EXIGE-SE QUE A LICITANTE DEVERÁ POSSUIR 02 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA EQUIPE PERMANENTE COM COMPROVAÇÃO TÉCNICA E DETENTOR DE ATESTADOS. PORÉM, NÃO DETERMINA SE ESTA COMPROVAÇÃO É PARA OS DOIS OU UM ÚNICO PROFISSIONAL. SENDO ASSIM, QUESTIONA-SE: SOMENTE A CAT E O ATESTADO DE UM ENGENHEIRO CIVIL NÃO ATENDE ESTA EXIGÊNCIA? DESSA FORMA, O OUTRO MEMBRO DA EQUIPE PERMANENTE, COMO BIÓLOGO, AGRÔNOMO OU OUTRO ENGENHEIRO, APENAS APRESENTARIA A CERTIDÃO DE QUITAÇÃO NO CREA? OU OS DOIS MEMBROS TERÃO QUE APRESENTAR COMPROVAÇÃO COM AS CAT E ATESTADOS DE SERVIÇOS SIMILARES?

#### **- RESPOSTA**

QUANTO AO QUESTIONAMENTO, INFORMAMOS QUE O ITEM 4.2.2.3 DO EDITAL Nº 59/2014 EXIGE DOIS PROFISSIONAIS COM FORMAÇÃO DISTINTA E COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA VIA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO E CAT. O ITEM 9.1, LETRA "C" DO PROJETO BÁSICO (ANEXO I DO EDITAL) DETALHA QUE A EXPERIÊNCIA EXIGIDA DO ENGENHEIRO CIVIL SE TRATA DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM. ENQUANTO QUE PARA O BIÓLOGO OU ENGENHEIRO (AMBIENTAL, FLORESTAL OU AGRÔNOMO), A EXIGÊNCIA CORRESPONDE A EXPERIÊNCIA EM OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS OU CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS OU ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES COM REVEGETAÇÃO.

**FOR-005**

**CONTINUAÇÃO FAX Nº 393/14**

DETERMINA AINDA QUE AMBOS DEVEM APRESENTAR CAT REGISTRADA NO CREA E CÓPIA DO DIPLOMA. ALÉM DOS PROFISSIONAIS, VALE LEMBRAR QUE É EXIGIDO DA PRÓPRIA LICITANTE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM OBRAS/SERVIÇOS SIMILARES DE PORTE E COMPLEXIDADE AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, CONFORME LETRA CØ DO ITEM 4.2.2.3 DESTE EDITAL.

---

**LUCIANA MOTA COELHO**  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES  
C H E F E